



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



23.04.2016 11:41

## FAZENDA MARAJÁI

PERÍODO: 18/04/2016 À 28/04/2016

LOCAL: CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

ATIVIDADE: 0151-2/01 CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

COORDENADAS GEOGRÁFICA: 6°37'23.06"S 49°36'19.05"O

OPERAÇÃO: 021/2016

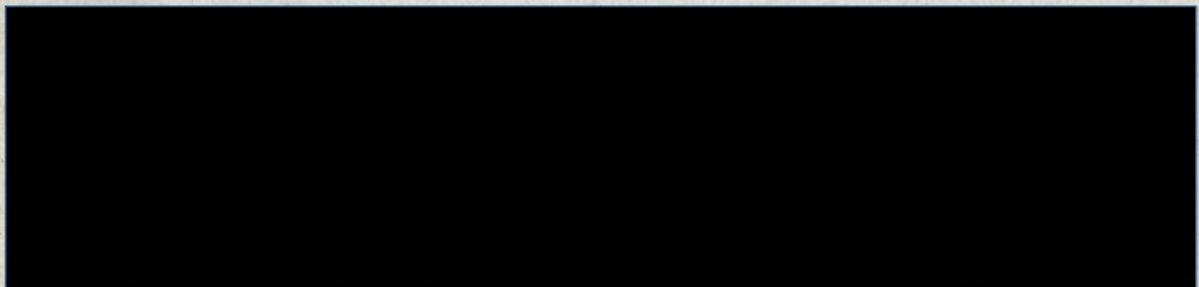
SISACTE: 2417

## ÍNDICE

I - DA EQUIPE.....	03
II - DA MOTIVAÇÃO.....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	04
IV - DO RESPONSÁVEL.....	05
V - DA OPERAÇÃO.....	06
1 - Da Ação Fiscal.....	06
VI - DA CONCLUSÃO.....	07

## I – DA EQUIPE

### 1.1 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



### 1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



### 1.3 – DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



### 1.4 - POLÍCIA FEDERAL



## **II – DA MOTIVAÇÃO**

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Defensora Pública Federal e Policiais Federais, foi destacado para averiguar as condições de trabalho e vida de trabalhadores na Fazenda Marajá, localizada no município de Canaã dos Carajás, conforme solicitação enviada pela Polícia Federal de Redenção-PA.

## **III – DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO**

- SISACTE: 2417
- Município em que ocorreu a fiscalização: Xinguara - PA
- Local inspecionado: Fazenda Marajá - Rodovia PA-150 – Km 70 – Vicinal Canaã dos Carajás – Km 15 - Xinguara - PA – CEP: 68555-100
- Empregador inspecionado: [REDACTED] – CPF [REDACTED]
- Matr. CEI: 1208700067/86
- Endereço de correspondência: [REDACTED]  
[REDACTED]
- • Atividade: criação de bovinos para corte (CNAE 0151201)
- Trabalhadores na Fazenda: 18
- Trabalhadores alcançados: 18
- Trabalhadores sem registro: 00
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: 00
- Valor líquido das rescisões recebido pelos trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Atividades que os trabalhadores desempenham: cerqueiro, tratorista, vaqueiro, gerente, cozinheira, zelador e serviços gerais.
- Quantidade de menores e idade: 00
- Valor dano moral individual pago: R\$0,00
- Valor dano moral coletivo: R\$0,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): -
- Principais irregularidades: -
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- FGTS mensal depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- FGTS rescisório depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

#### **IV- DO RESPONSÁVEL**

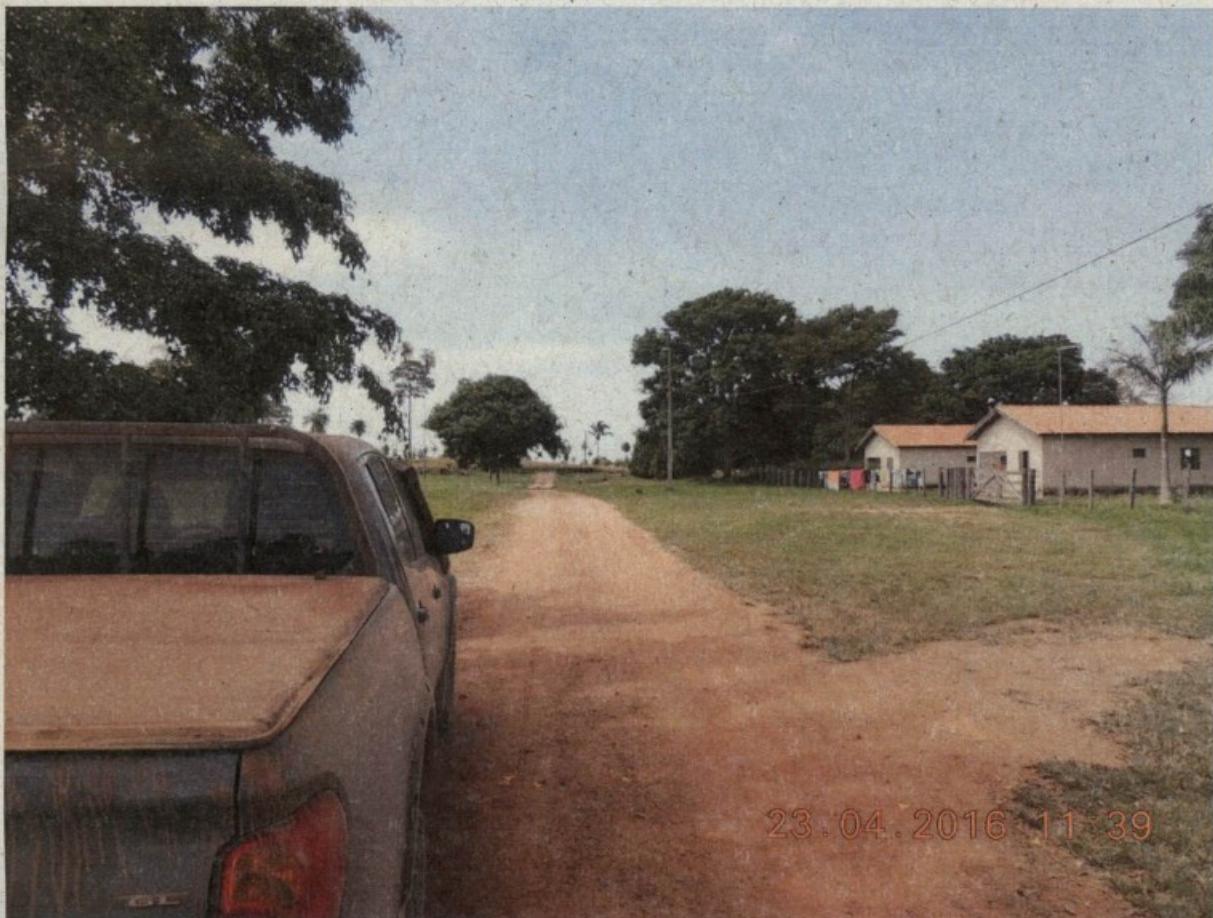
- Local inspecionado: Fazenda Marajaí - Rodovia PA-150 – Km 70 – Vicinal Canaã dos Carajás – Km 15 - Xinguara - PA – CEP: 68555-100
- Empregador inspecionado: [REDACTED] – CPF: [REDACTED]
- Matr. CEI: 1208700067/86
- Endereço de correspondência: [REDACTED] CEP: [REDACTED]  
[REDACTED].

## V - DA OPERAÇÃO

### 1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Defensora Pública Federal e Policiais Federais, iniciada em 23/04/2016, e em curso até a presente data, na Fazenda Marajai, situada na vicinal de acesso à Canaã dos Carajás, km 15, acesso pela PA-050 há 75 km de Xinguara, na zona rural do município de Canaã dos Carajás, nas coordenadas geográficas 6°37'23.06"S 49°36'19.05"O constatou-se através de entrevista com o gerente da fazenda, senhor [REDACTED] que trabalha na fazenda desde outubro de 2015, que a fazenda tem 8.160 hectares, que a fazenda cria 6.000 cabeças de gado bovino, que entre janeiro e fevereiro de 2016, 12 trabalhadores do movimento dos sem terra invadiram a fazenda, que estes trabalhadores trocaram tiro dentro da fazenda com a Polícia Militar do Pará, que a fazenda tem 18 trabalhadores, que todos os trabalhadores residem na sede da fazenda, em casa de família ou em alojamento para solteiro.

De fato, verificou-se que a estrutura física da fazenda é adequada para o alojamento de trabalhadores.



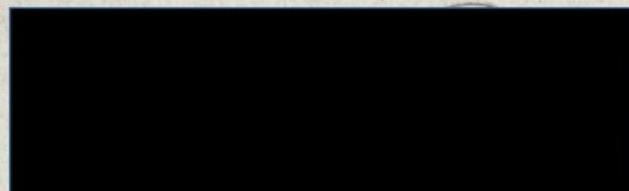
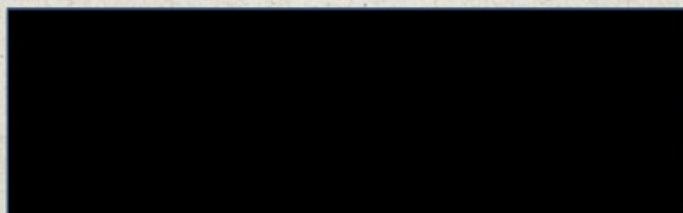
Vila de casa de trabalhadores. Como a denúncia não faz menção a atividade dos trabalhadores que estariam submetidos a

condição análoga a de escravo, nem em qual ponto da fazenda eles laboravam, nem um nome de algum trabalhador submetido a tais condições, nem qualquer informação que ajudasse a constatar irregularidades que caracterizassem trabalho análoga a de escravo, fica deu-se por encerrada a fiscalização.

## **VI - CONCLUSÃO**

Também não foram constatadas condições análogas a de escravo na propriedade vistoriada. Suspeita-se que quem fez a denúncia seja um dos trabalhadores que invadiram a fazenda no início do ano, e fizeram a denúncia como retaliação. Sugere-se que, caso a denúncia não tenha sido anônima, entre em contato com o denunciante para obtermos mais informações.

Santa Maria-RS, 2 de maio de 2016.



**Subcoordenador de Grupo Móvel**